

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 24

### 1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos, imobiliários e Aparelho Eletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e as unidades Socioassistenciais CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos).

### 2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

|   | Descrição   | Unid | Quant |
|---|---|------|-------|
| 1 | Lavadora 11 Kg CWH11A   | UNID | 01    |
| 2 | Liquidificador Industrial 10 litros baixa rotação.  | UNID | 01    |
| 3 | Cadeira Presidente Giratória Regulagem de Altura, Esteirinha Preto – Especificação técnicas: altura total: 117cm (Alta)/ 107 cm (Baixa) | UNID | 03    |
| 4 | Fogão Industrial 4 bocas 30x30 com forno 87L  | UNID | 01    |
| 5 | Fogão de 5 bocas com Acendimento Automático, com forno, tripa chama.  | UNID | 01    |
| 6 | Smartphone 128GB Branco 4G DUAL CHIP - Octa-Core 4GB RAM Tela 6,4” Câmera Quádrupla + Selfie  | UNID | 01    |
| 7 | Armário de Aço 2.00x 120  | UNID | 01    |
| 8 | Liquidificador, Turbo Inox L-1000W, 110V, Preto, 3L - L-1000 BI   | UNID | 01    |
| 9 | Frigobar 71 litros Branco 220v  | UNID | 01    |

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
GESTÃO: 2021-2024



|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
| 10 | Microfone duplo s/ fio de mão uhf uh-02mm lyco<br>principais Características: 2 Frequências fixas UHF Baixo<br>ruído de manuscio Microfone dinâmico Funcionamento<br>com 2 pilhas AA Receptor com duas antenas de recepção<br>Sistema de mão Maleta de Transporte Rígida Conteúdo da<br>Embalagem: 1 Receptor sem fio com 2 antenas 2<br>Microfones de mão 1 Cabo P10/P10 1 Fonte de energia<br>bivolt 1 Manual de instruções | UNID | 01 |
| 11 | Caixa Amplificada Multi - Uso Para<br>Microfone/Guitarra/Violão - LL LX60 Canais - 01 Entradas<br>01 P10 microfone 01 P10 guitarra / violão 01 auxiliar RCA<br>(tape; cd) 01 auxiliar P10(tape; cd) Equalização - Graves e<br>Agudos 01 alto falante de 8" e 01 tweeter piezoclétrico<br>Potência Máxima - 15W RMS Alimentação - 110/220V<br>Dimensões (mm): (H) 319 x (L)230 x (P) 157 Peso(Kg): 3,6                         | UNID | 01 |
| 12 | Armário Baixo 2 Portas Venezia – Tamanho 1,10x 0,80,<br>Maranello Linha M40 com tranca e prateleira interna com<br>pés de regularem linha 40 MM Tampo: BP 40 mm<br>Espessura do tampo: 40 mm Costa, laterais, frente e<br>porta:30mm Portas: 02 portas Bandejas:01 bandeja<br>Cor: Venezia/Preto.   | UNID | 01 |
| 13 | Sanduicheira/Grill Antiaderente Voltagem 220 Volts  | UNID | 01 |

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade se justifica pela melhor estruturação da copa da Secretaria e dos prédios das Unidades Socioassistenciais, na parte mobiliária melhorando o atendimento aos usuários, como nos eletrodomésticos que irão facilitar na limpeza dos tapetes dos prédio da unidade solicitante como também os outros itens ajudara no preparos de alimentos para as atividades com crianças e idosos e as ações desenvolvidas pelas unidades, já aos aparelhos eletrônicos servirá para a comunicação com os usuários tanto nas ações como os atendimentos do dia-dia .

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação dar-se-á mediante licitação própria na modalidade Pregão Eletrônico. Para contratação, poderá participar de licitação qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

#### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **DA GARANTIA**

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

##### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Poderá participar do Processo de Chamada Pública para fins de Credenciamento qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto deste Termo e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

##### **DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

## **6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE**

A Contratada deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Assistência Social com Endereço, Rua Sabino da Silveira, Centro, S/N, vistoriado pelo setor de patrimônio do Município, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs as 17:00 hrs, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O recebimento dos objetos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal e certidões atualizadas, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento e relatório do Fiscal do contrato.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato.

## **9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 15 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir

os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do funcionamento correto, não constatando defeitos provisórios, e assim consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

#### **10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos bens está condicionado a ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do contrato e publicação, de acordo com Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

#### **11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
4. Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.

5.O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Secretaria Municipal de Educação do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.

7.O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 2.Rejeitar os bens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos;
4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
5. Fiscalizar a execução do contrato.
6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do fornecimento;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO;
9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
10. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente

relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **12 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

O fornecimento será efetuado depois da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação e o pagamento será efetuado logo após relatório do recebimento definitivo, materializado no atesto na nota fiscal pelo responsável e relatório do fiscal do contrato.

## **13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A forma de seleção do fornecedor será através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e o critério utilizado deverá estar de acordo com o Art. 45, inciso I, da Lei 8.666/93, o de menor preço por item entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

## **14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Realizada pesquisa no Portal SICAP – LCO, e no portal Nacional de Contratações, porém não foi encontrado nenhuns objetos descritos neste com características semelhantes procurados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Documentos comprobatórios anexo.

A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatíveis as especificações do objeto da futura licitação, conforme mapa de preço em anexo, obtendo o valor médio por item e total de R\$ 38.032,37 (Trinta e Oito mil e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

## **15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária. Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 005.0307.08.244.0011.1025; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material permanente; Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprio; Ficha: 201.

Dotação Orçamentária: 005.0307.08.244.0011.2040; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material permanente; Fonte: 1.660.0000.000000- Transferência do SUAS; Ficha: 231.

Dotação Orçamentária: 005.0307.08.244.0011.2064; Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material permanente; Fonte: 1.660.0000.000000- Transferência do SUAS; Ficha: 254.

**RESPONSÁVEL:**

Aliança do Tocantins, 22 de junho de 2022.



Ricardo Tavares Batista  
**Diretor de Compras**

**APROVAÇÃO:**

Aliança do Tocantins, 22 de junho de 2022.



Rosângela Rodrigues Guimarães  
Secretária de Assistência Social  
**Ordenadora de despesas**